



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1216 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a renegociar as Operações de Crédito PEF II e PROINVESTE firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

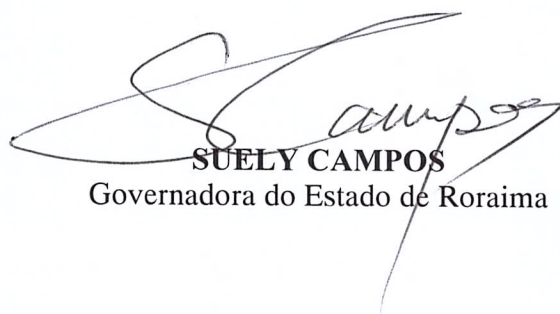
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as Operações de Crédito firmadas com recursos do BNDS, ao amparo do Artigo 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de novembro de 2016, mantidas as garantias e as contragarantias convencionadas originalmente.

Art. 2º Os empréstimos de qualquer natureza realizados pelo Governo do Estado de Roraima deverão ser submetidos à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 24 de novembro de 2017.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-RR PROTOCOLO LEG 24-NOV-2017 17:56 0000161 1/2